

À Pregoeiro(a) / Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PA 113/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A empresa SÁBIO COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.058.406/0001-02 e Inscrição Estadual nº 017/0139999, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 195 - Fundos, Bairro Doutor Rosinha, CEP 96785-312, Camaquã/RN, neste ato representada por seu proprietário, o(a) Senhor(a) JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SÁBIO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.014.401.19-7 SSP/RS e inscrito(a) no CPF sob o nº 882.576.810-91, vem, respeitosamente, perante V. Sas., com fundamento no Item 12 do Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO contra o ato convocatório, especificamente em relação ao ITEM 043, pelas razões a seguir expostas:

1. DO ITEM IMPUGNADO:

- ITEM 043: MOUSE ÓPTICO C/ FIO - Conexão USB 2.0, 3200 DPI ou Superior, Preto, Plug and Play, Garantia Mínima 90 dias.
- Valor de Referência: R\$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

2. DA INEXEQUIBILIDADE DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA QUALIDADE DO PRODUTO:

O Termo de Referência (Anexo I do Edital) para o ITEM 043 exige um "Mouse Óptico C/ Fio" com especificação de "3200 DPI ou Superior". Contudo, o valor de referência estabelecido de R\$29,90 é manifestamente inferior aos preços praticados no mercado para mouses que efetivamente atendam a essa especificação técnica mínima de 3200 DPI.

A Resolução (DPI - Dots Per Inch) de um mouse é um indicador direto de sua precisão e sensibilidade. Mouses com 3200 DPI ou superior são considerados de média a alta performance, geralmente utilizados em atividades que exigem maior precisão (como design gráfico, jogos ou uso profissional), e seu custo de aquisição no mercado, mesmo para modelos básicos, é significativamente superior ao valor de referência proposto.

A manutenção de um valor de referência tão baixo para uma especificação técnica relativamente alta, como 3200 DPI, gera as seguintes distorções e riscos para o certame e para a Administração Pública, em desacordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021:

- Inexequibilidade da Proposta: O valor de R\$ 29,90 é claramente inexequível para o fornecimento de um mouse com 3200 DPI ou superior, considerando os custos de produção, importação (se for o caso), logística, impostos, margem de lucro mínima e garantia. Propostas baseadas nesse valor seriam consideradas inexequíveis nos termos do Art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a desclassificação de propostas com preços manifestamente inexequíveis.
- Indução à Oferta de Produtos Inferiores: A discrepância entre a especificação e o valor de referência induzirá os licitantes a ofertarem produtos que, embora possam formalmente declarar 3200 DPI, na prática, serão de qualidade inferior, com componentes de baixa durabilidade e desempenho inadequado, apenas para se enquadrarem no preço limite. Isso frustra a expectativa da Administração de adquirir um produto com a qualidade desejada e a precisão exigida pela especificação.
- Comprometimento da Qualidade e Economicidade: A aquisição de produtos de baixa qualidade, mesmo que a um preço aparentemente baixo, resultará em custos adicionais de manutenção, substituição precoce e insatisfação dos usuários, comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação a longo prazo, em dissonância com os princípios da qualidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.
- Violação do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo: A manutenção de uma especificação com um preço de referência irrealista impede que os licitantes apresentem propostas que, de fato, atendam plenamente à exigência de qualidade, ou os força a apresentar propostas inexequíveis, deturpando o julgamento objetivo.



3. DO PEDIDO:

Diante do exposto, e com base nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial a economicidade, a qualidade, a eficiência e a vinculação ao instrumento convocatório, solicitamos a V. Sas. a REVISÃO E RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2025, no que tange ao ITEM 043, para que:

- Seja revisado o valor de referência do ITEM 043, adequando-o ao preço de mercado de um mouse com 3200 DPI ou superior que atenda aos padrões mínimos de qualidade e durabilidade; OU
- Seja revisada a especificação técnica do ITEM 043, reduzindo o requisito de DPI para um patamar compatível com o valor de referência atual de R\$ 29,90, caso a Administração entenda que este valor seja o máximo a ser despendido; OU
- Seja o ITEM 043 excluído do edital, caso não seja possível ajustar a especificação ou o valor de referência de forma a garantir a exequibilidade e a qualidade do produto.

Aguardamos o pronunciamento desta Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) no prazo legal.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estamos cientes das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade de declaração.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Camaquã/RS, 08 de Julho de 2025.

JAIR ELISEU DE OLIVEIRA SÁBIO

Proprietário SÁBIO COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 41.058.406/0001-02



JAIR SÁBIO
Consultor de Vendas

📞 51 99508-6420

✉️ sabiorepresentacoes@gmail.com

📍 Camaquã -RS - CEP: 96785-312
Rua: Rio Grande do Norte, 195